CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 158 / 2017

MANILHAMENTO DE PASSAGEM EM ESTRADA RURAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura substitua a ponte de madeira por manilhamento na estrada pública que corta a propriedade do sr. Afonso Batista, na zona rural de Contendas.

Justificativa:

A ponte de madeira a que me refiro fica sobre a saída de água de um açúde e está precisando de reparos em sua vigas. Na realidade, a melhor providência é instalar manilhas no lugar da ponte.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de junho de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS

Recebido em: 12/6/2017, 10h45 min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba 12/6/2017. Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 12/6/17